



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – Fundo Municipal da Agricultura	
20.606.0078.1028 – Aquisição de Equipamentos = Emenda Parlamentar .....	R\$ 100.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 10 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos, para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 025/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois se trata de um recurso oriundo de Emenda Parlamentar e, para que a Administração possa utilizar o mesmo, será necessário adequar a referida despesa no orçamento municipal.

Esse recurso visa atender programa específico na área da agricultura para a aquisição de equipamentos, através do regular procedimento licitatório.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade e revertê-los em benefícios diretos aos nossos agricultores, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal